



cogen2 supel <supelcogen2@gmail.com>

Pedido de Esclarecimento: PE 90528/24 - Lote 02.

2 mensagens

Porto Service <portolicitacao@hotmail.com>

23 de setembro de 2025 às 11:38

Para: cogen2 supel <supelcogen2@gmail.com>, "cogen2@supel.ro.gov.br" <cogen2@supel.ro.gov.br>

Bom dia SRA. IZAURA TAUFMANN FERREIRA.

Estamos interessados em participar do Pregao Eletronico 90528/2024.

Referente ao Lote 02 (itens 3 e 4): Aparelhos de Ar Condicionado.

PERGUNTAS:

Quais as cidades que serão realizadas as instalações dos aparelhos de ar condicionado especificamente?

Quantos metros (entre a condensadora e evaporadora) serão necessários para a devida instalação??

A parte elétrica é de responsabilidade da licitante vencedora???

Porque no Edital e Termo de Referência só diz:

9.1.4.2. Os equipamentos de central de ar condicionado serão instalados nos dias de semana, em outro horário deverá ser previamente agendado com a Direção de cada Unidade prisional beneficiada.

18.1.6. Os equipamentos de central de ar condicionado serão instalados nos dias de semana, em outro horário deverá ser previamente agendado com a Direção de cada Unidade prisional beneficiada.

Att,

Delvane G. Costa - Proprietário.

Porto Tecnologia.

CNPJ: 05.587.568/0001-74.

cogen2 supel <supelcogen2@gmail.com>
Para: Porto Service <portolicitacao@hotmail.com>

24 de setembro de 2025 às 11:05

Prezados(as),

Acusamos o recebimento do e-mail encaminhado. Ainda que intempestivo o pedido de esclarecimento, apresentamos as respostas às questões formuladas:

Perguntas e Respostas

1. **Quais as cidades em que serão realizadas as instalações dos aparelhos de ar condicionado especificamente?**

R: Os locais das instalações encontram-se descritos no **Anexo I do Termo de Referência**.

2. Quantos metros (entre a condensadora e a evaporadora) serão necessários para a devida instalação?

R: Estima-se, de modo geral, que as salas das **36 unidades prisionais** possuem distância média entre **2 e 5 metros** entre condensadora e evaporadora.

3. A parte elétrica é de responsabilidade da licitante vencedora?

R: A parte elétrica referente ao circuito necessário para a instalação é de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

Salientamos que informações adicionais constam tanto no **Termo de Referência** quanto no **Instrumento Convocatório**, sendo de responsabilidade do licitante a leitura integral desses documentos e respectivos anexos.

Atenciosamente,

2ª Comissão Générica

Superintendência Estadual de Compras e Licitações – **SUPEL/RO**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **SEI_0064725434_Despacho.pdf**
84K